

EDITAL DBIO 11/2018

O Chefe do Departamento de Biociências da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de **Monitoria Voluntária** para uma (01) vaga na Disciplina “Biologia Molecular ANI0232”.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1º do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA Nº 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 19/06/2018 a 25/06/2018, na secretaria do Departamento, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar.

A monitoria voluntária terá validade para os semestres letivos 2018.1 e 2018.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI Nº 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI Nº 03/2013):

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivarão aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

Obs: O interstício mínimo entre a publicação do Edital e a realização da primeira etapa de seleção será de 5 (cinco) dias letivos, conforme estabelece o § 3º do Art. 18 da Resolução de Monitoria.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Cromossomos eucariotos: estruturação para compactação e dinâmica de estruturação frente ao ciclo proliferativo.
- 2) Dinâmica de biomoléculas na transcrição e maturação de diferentes tipos de RNA em eucariontes. Diversidade estrutural e funcional de RNA.
- 3) Dinâmica de biomoléculas na tradução de proteínas e em mecanismos de processamento e maturação proteica em eucariontes. Hierarquia estrutural, diversidade estrutural e funcional (importância de motivos e domínios).

- 4) Mecanismos moleculares envolvidos com o controle da expressão gênica (a nível nuclear e citoplasmático).
- 5) Biologia molecular das proteínas em processos de biosinalização (sinais, receptores, cascatas, etc) e morte celular (vias de ativação da apoptose).
- 6) Biologia molecular das proteínas em mecanismos de tráfego intracelular mediado, transmembrana e vesicular (sinais químicos, receptores, transportadores, etc).
- 7) Biologia molecular mitocondrial e o processo de conversão de energia química na forma de ATP (origem dos elétrons, complexos proteicos e outras biomoléculas participantes da cadeia transportadora de elétrons, ATP-sintase, etc).
- 8) Clonagem molecular (tecnologia do DNA recombinante, vetores de clonagem e expressão, transformação celular, seleção de células transformadas, etc).
- 9) Transgênesis animal e vegetal (tecnologia do DNA recombinante, técnicas de eletroporação, biolística, microinjeção, etc).
- 10) Técnicas e métodos de isolamento e caracterização de ácidos nucleicos e proteínas.

5. Calendário de Provas

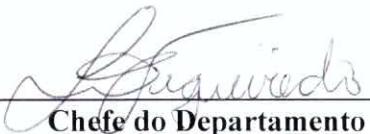
PROVA ESCRITA: 29/06/2018, das 9:30 às 11:00 h, no Auditório do prédio DCAN II.

PROVA PRÁTICA: 05/07/2018, às 15:30 h, no Auditório do prédio DCAN II.

6. Banca Examinadora:

- 1) Profa. Dra. Michele Dalvina Correia da Silva
- 2) Profa. Dra. Alexsandra Fernandes Pereira
- 3) Profa. Dra. Karoline Mikaelle de Paiva Soares

Mossoró, 13 de Junho de 2018.



Chefe do Departamento
Prof. Dr. Lívio Carvalho de Figueiredo
Chefe do DBIO
Portaria UFERSA CCBS nº 040/2017
Mat. SIAPE 1494364



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOCIÊNCIAS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO

DISCIPLINA: _____

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A): _____

NOME DO ALUNO(A): _____

MATRÍCULA: _____ CURSO _____

NOTA NA DISCIPLINA: _____ IRA NO SEMESTRE ATUAL: _____
(Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013.

Local, Data e Assinatura.